

## Secretaria Regional da Educação e Cultura

### Despacho n.º 813/2020 de 22 de maio de 2020

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização da ação “NOOC- O Google Forms na Avaliação para as Aprendizagens”, a decorrer entre os meses de maio e setembro de 2020, com um total de 7,5 horas por sessão, a realizar em sistema on-line e da responsabilidade da entidade formadora Escola Básica e Secundária do Nordeste, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Nos dias de hoje, a utilização de novas tecnologias assume um papel preponderante na sociedade e, conseqüentemente, no ensino. Esta utilização, com a implementação do ensino à distância, é cada vez mais uma necessidade dos sistemas educativos, pelo que com esta ação pretende-se uma maior familiaridade com o mundo das T.I.C. e que os docentes adquiram competências que lhes permitam inovar a sua prática pedagógica e utilizar ferramentas de avaliação com recurso às T.I.C. e que o processo de ensino/aprendizagem seja cada vez mais apelativo e motivador para os alunos.

O N.O.O.C., Nano Open Online Courses, é um modelo de formação online que permite aos formandos num curto espaço de tempo, adquirirem competências numa área e temática específica. Os materiais de apoio disponibilizados na plataforma e o acompanhamento, síncrono e assíncrono, permitem uma aprendizagem fácil e intuitiva. De igual modo, o N.O.O.C., permite alargar o acesso da formação a todos os profissionais de educação do arquipélago dos Açores, colmatando alguns constrangimentos da insularidade e dos custos associados e inerentes à formação do pessoal docente.

O objetivo deste NOOC é o de apresentar o Google Forms como instrumento de avaliação para as aprendizagens. O Google Forms é uma ferramenta completa e fácil de usar, que permitirá minimizar a distância e o isolamento a que o novo contexto obriga, bem como a necessidade de alterar as dinâmicas de ensino, de aprendizagem e de avaliação. Durante a formação, será disponibilizada uma ferramenta de natureza digital, que permitirá ao professor desenvolver um trabalho de recolha de elementos de avaliação, de forma mais sistemática e facilitadora, promovendo a avaliação para as aprendizagens.

Pelo interesse e atualidade da temática e por se considerar uma mais-valia para os professores participantes na mencionada ação, excecionalmente determina-se que

Para os professores que comprovem a sua participação no presente evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,3 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

19 de maio de 2020. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.